



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Dissídio Coletivo de Greve 1005779-29.2026.5.02.0000

Relator: FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO

Tramitação Preferencial - Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/04/2026

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Partes:

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERV COMP, INFORM TEC. INFORM E TRAB PROCESS DADOS, SERV COMP, INFORM E TEC INFORM ESP

ADVOGADO: AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA

SUSCITADO: RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

SUSCITADO: RESOURCE AMERICANA LTDA

SUSCITADO: RESOURCE SOLUCOES E PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA

SUSCITADO: CIMCORP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA.

SUSCITADO: DAMOVO DO BRASIL S.A.

SUSCITADO: GETRONICS LTDA

SUSCITADO: QINTESS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA

SUSCITADO: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

SUSCITADO: CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S.A.

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Gabinete da Vice-Presidência Judicial
 DCG 1005779-29.2026.5.02.0000
 SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE
 PROCESSAMENTO DE DADOS, SERV COMP, INFORM TEC. INFORM E
 TRAB PROCESS DADOS, SERV COMP, INFORM E TEC INFORM ESP
 SUSCITADO(A): RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. E OUTROS (8)

TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 039/26

Processo TRT/SP nº 1005779-29.2026.5.02.0000

DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h30min, na sala de audiências “Francisco Pugliese”, localizada no 1º andar do Edifício-Sede deste Tribunal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente Judicial, FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes Auxiliares da Vice-Presidência Judicial, LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA e GUSTAVO GHIRELLO BROCCHI, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, nos termos do Ato GP/VPJ nº. 01, de 02 de fevereiro de 2026, entre partes:

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO –SINDPD/SP; Suscitante.

RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (1), RESOURCE AMERICANA LTDA (2); RESOURCE SOLUÇÕES E PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA (3), CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA (4), DAMOVO DO BRASIL S.A. (5), GETRONICS LTDA (6); QINTESS TECNOLOGIA E

PARTICIPAÇÕES LTDA (7), SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (8); Suscitado.

Presente a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho, **Dra. Luiza Yukiko Kinoshita Amaral.**

Está presente a Secretária Substituta da Vice-Presidência Judicial, **Sra. Zânia Abrantes.**

O suscitante, SINDPD/SP, comparece representado pela Diretora, Sra. Priscila Sena Vieira, acompanhada pelos advogados, Dr^a. Augusta de Raeffray Barbosa, OAB/SP nº 184.291, Dra. Luiza Martins Santos, OAB/SP nº 499.167, e Dr. Thiago Alves de Lima, OAB/SP nº 369.801.

Ausentes as suscitadas

A suscitada CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A, igualmente ausente, também integra o polo passivo desta lide.

Neste ato, a pedido do Ministério Público do Trabalho, foi requerida a palavra para que, nos termos do Tema de Repercussão 1.118 do STF, que a entidade sindical suscitante indique as tomadoras e para que estas empresas passem a fazer parte do polo passivo da demanda. Essa indicação seria uma forma de evidenciar, em especial o item 2 do Tema 1.118, visto que a presente demanda não tem cunho declaratório e sim indicativo de uma greve por lesão a direitos e interesses concretos dos trabalhadores.

A solicitação é interessante e, dentro de uma visão estrutural do processo coletivo, bem como de preservação dos interesses das tomadoras, além do acautelamento das respectivas responsabilidades de cada uma das tomadoras, a VPJ determina a inclusão das tomadoras sem oposição, neste ato, da suscitante.

Concede-se à entidade sindical o prazo de 48 horas para a indicação de cada uma das tomadoras, com a inserção de uma estimativa de trabalhadores dentro de cada contrato, inclusive, com dados na forma do art. 319 do CPC e os respectivos endereços. Providencie a Secretaria a imediata citação dos tomadores.

A VPJ não tem uma extensão exata da dimensão do número de trabalhadores em cada tomadora e qual é a natureza econômica da atividade de cada tomadora, assim, por ora, não irá deliberar sobre quantitativos de mão de obra. Contudo, no momento oportuno, seja a pedido das tomadoras ou das empresas suscitadas originárias, a questão será novamente analisada.

Fica designada audiência em prosseguimento para o dia 11/05/2026, segunda-feira, às 14 horas, neste mesmo local, na modalidade presencial.

O Ministério Público do Trabalho concorda com o encaminhamento ora adotado.

Cientes as partes presentes, os advogados e o MPT.

Nada mais.

Audiência encerrada às 17h50min.

A presente ata é válida como comprovante de comparecimento aos presentes, com base no artigo 473, VIII da CLT.

FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO
Desembargador do Trabalho

Ata redigida por *MAYARA ANTUNES NORBIN, Secretário(a) de Audiência.*



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO, em 30/04/2026, às 18:20:52 - e7b0c2f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26043017590197500000297036995?instancia=2>
Número do processo: 1005779-29.2026.5.02.0000
Número do documento: 26043017590197500000297036995